



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 DE ABRIL DE 2015
RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO
FONE: (55) 3781- 5248 – E-mail: comdica-sa@hotmail.com
SANTO AUGUSTO-RS

EDITAL Nº 002/ 2019

RECEBIMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E POSTERIOR FINANCIAMENTO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Santo Augusto - RS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 2.623, de 28/04/2015 e a Resolução do COMDICA nº 04/2019, torna público que estará disponibilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, para viabilização de projetos voltados para o atendimento de crianças e adolescentes do município de Santo Augusto.

1. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO AO COMDICA

1.1. Poderá encaminhar projeto a entidade inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, desde que atenda todas as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A entrega dos projetos deverá ser realizada pelas entidades interessadas, na sede do COMDICA, situada à Rua Tiradentes, nº 899, Bairro Zeca Silva, Santo Augusto/RS, das 13h às 17h, no período de **01/08/2019 à 14/08/2019**.

1.3. Os projetos deverão ser entregues em duas vias digitadas, impressas e assinadas pelo responsável legal pela entidade, acompanhadas de cópia de documento que comprove inscrição no COMDICA.

1.4. Cada entidade poderá ser contemplada com um único projeto.

1.5. O teto para financiamento de cada projeto será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e poderá ser investido conforme dispõe a Lei Municipal nº. 2.623, de 28 de abril de 2015.

2. DOS PROJETOS

2.1. Os projetos, obrigatoriamente, deverão ser voltados ao atendimento da criança e do adolescente, em consonância com a Lei Municipal Nº 2.623, de 28/04/2015 e a



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 DE ABRIL DE 2015
RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO
FONE: (55) 3781- 5248 – E-mail: comdica-sa@hotmail.com
SANTO AUGUSTO-RS

Resolução COMDICA nº 009/2015 do COMDICA, divulgadas no site oficial do município, bem como, obedecer ao Anexo II deste Edital.

2.1.1. Na elaboração do projeto a entidade deverá demonstrar, efetivamente, em que prioridade este se encaixa, conforme lei e resolução supracitadas.

2.2. Quando, no projeto apresentado, constar confecção de material gráfico (livros, folhetos, cartilhas, cartazes e afins) e /ou produção de material audiovisual (CDs, DVDs e afins), a entidade deverá juntar a minuta do texto, no primeiro caso e o roteiro no segundo caso, sem o qual o projeto não poderá ser aprovado.

2.3. O prazo de vigência dos projetos aprovados será anual, coincidindo com o ano civil, podendo ser prorrogado por termos aditivos próprios, avaliado caso a caso pelo colegiado do COMDICA desde que a(s) etapa(s) anterior (es) tenha(m) sido cumpridas.

2.4. Haverá um Termo de Responsabilidade quanto à placa de identificação com o logo do COMDICA nos materiais cujos projetos forem aprovados, descrito no item. 2.2.

3. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Todos os projetos inscritos serão analisados pelos membros do COMDICA no período de **16/08/2019 à 23/08/2019**.

3.2. Serão aprovados os projetos que estiverem de acordo, com a Lei Municipal Nº 2.623, de 28/04/2015 e a Resolução COMDICA nº 009/2015.

3.3. Serão contemplados com o valor de financiamento do FUMDICA até 04 (quatro) projetos aprovados.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. A relação dos projetos aprovados será publicada no site oficial do município de Santo Augusto no dia **26/08/2019**.

4.2. Após divulgação do resultado a entidade será convocada a participar de reunião de assinatura do convênio em local e data a serem divulgados.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 DE ABRIL DE 2015
RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO
FONE: (55) 3781- 5248 – E-mail: comdica-sa@hotmail.com
SANTO AUGUSTO-RS

4.3 - A entidade interessada, que tiver seu projeto aprovado, deverá apresentar os documentos exigíveis pela gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FUMDICA, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da oficialização emitida pelo COMDICA.

4.4. A entidade que tiver seu projeto aprovado, mas, no prazo estabelecido, se recusar a assinar o convênio ou não apresentar toda documentação necessária para celebração do mesmo, terá a aprovação revogada e o recurso que a ela seria destinado permanecerá no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FUMDICA.

4.4.1. O COMDICA poderá convocar outra entidade com projeto aprovado, para celebração de convênio, remanejando os recursos dos projetos que não atenderam às normas deste Edital.

5. DA FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

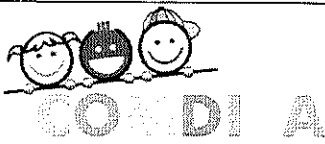
5.1. A SEFIN e a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente serão responsáveis pela celebração do Convênio com as entidades que tiverem seus projetos aprovados pelo COMDICA.

5.2. A entidade deve ser representada no Convênio pelo seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida.

6. DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

6.1. O repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será feito pela Gestora e SEFIN, conforme deliberação do Colegiado, fixando-se um número de parcelas compatíveis com o projeto apresentado.

6.2. Os recursos destinam-se ao desenvolvimento das atividades previstas no projeto apresentado pela entidade, de acordo com o cronograma estabelecido e respeitando o disposto na Lei Municipal Nº 2.623, de 28/04/2015.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 DE ABRIL DE 2015
RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO
FONE: (55) 3781- 5248 – E-mail: comdica-sa@hotmail.com
SANTO AUGUSTO-RS

6.3. O início do repasse dos recursos se dará de 10 (dez) a 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do Convênio.

6.4. Uma vez aprovado um projeto e repassado o recurso financeiro, não haverá repasses aditivos por quaisquer que sejam os motivos, sendo responsabilidade da entidade a conclusão do mesmo.

6.5. A prestação de contas dos recursos financeiros investidos dar-se-á de acordo com a Lei Municipal Nº 2.623, de 28/04/2015.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo do COMDICA ou da Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, das seguintes sanções, independentemente da rescisão do Convênio:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Suspensão das parcelas a serem recebidas.

7.1.3. Suspensão temporária por 2 (dois) anos do direito de apresentar projetos junto ao COMDICA para financiamento e captação dos recursos diretos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

7.1.4. Nos casos apurados de má utilização dos recursos ou de desvio da finalidade, será obrigatória a devolução dos valores liberados, sem prejuízos às sanções criminais, cíveis e administrativas.

7.1.5. Demais penalidades previstas em lei.

7.2. Serão aplicadas sanções por parte do COMDICA quando as infrações versarem sobre o objeto do projeto.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A entidade contemplada ficará obrigada a desenvolver as atividades descritas no projeto na forma proposta.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 DE ABRIL DE 2015
RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO
FONE: (55) 3781- 5248 – E-mail: comdica-sa@hotmail.com
SANTO AUGUSTO-RS

8.2. A entidade, através do seu representante legal, é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase de desenvolvimento do Projeto.

8.3. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Documentação exigida para celebração do convênio com a gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e SEFIN.

Anexo II – Modelo do Projeto Técnico e Plano de Trabalho.

Anexo III– Modelo da logomarca do COMDICA.

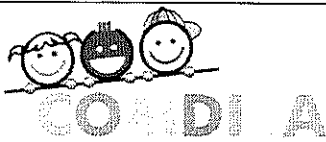
8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo COMDICA.

9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto, 19 de julho de 2019.


Erno Schmidt

Vice- Presidente do COMDICA exercendo a Presidência



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 DE ABRIL DE 2015
RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO
FONE: (55) 3781- 5248 – E-mail: comdica-sa@hotmail.com
SANTO AUGUSTO-RS

ANEXO I

Requisitos mínimos que deverão ser observados antes da celebração de convênios:

Quanto a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 (licitações e contratos).

“Art. 116 - Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração”.

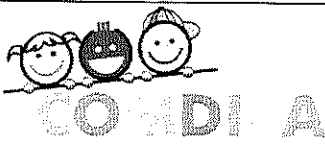
§ 1º - A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21/06/93 (licitações e contratos)	Atende
Identificação do objeto a ser executado	() SIM () NÃO
Metas a serem atingidas	() SIM () NÃO
Etapas e fases da execução	() SIM () NÃO
Plano de aplicação dos recursos financeiros	() SIM () NÃO
Cronograma de desembolso	() SIM () NÃO
Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas	() SIM () NÃO
Certidão de Regularidade com o INSS	() SIM () NÃO
Certidão de Regularidade com o FGTS	() SIM () NÃO
Certidão de Regularidade com o Município	() SIM () NÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 DE ABRIL DE 2015
RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO
FONE: (55) 3781- 5248 – E-mail: comdica-sa@hotmail.com
SANTO AUGUSTO-RS

Quanto a Lei Municipal 2.880, de 14.11.2018; Seção 5 (LDO de Santo Augusto).	Atende
Existência de Lei específica concedendo o benefício.	SIM () NÃO ()
Certidão de regularidade com o Município (Certidão negativa de débitos)	SIM () NÃO ()
Comprovação de Inscrição no CNPJ	SIM () NÃO ()
Comprovação da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 2 (dois) anos, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida no exercício de 2018 pelo conselho municipal respectivo.	SIM () NÃO ()
Comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria	SIM () NÃO ()
Manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria.	SIM () NÃO ()
Prova, pela entidade beneficiada, da manutenção de escrituração contábil regular.	SIM () NÃO ()
Apresentação do balanço e demonstrações contábeis do último exercício	SIM () NÃO ()
Existência de conta bancária em instituição bancária oficial, específica para movimentação dos recursos do auxílio.	SIM () NÃO ()



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 DE ABRIL DE 2015
RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO
FONE: (55) 3781- 5248 – E-mail: comdica-sa@hotmail.com
SANTO AUGUSTO-RS

ANEXO II

PASSO A PASSO PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

1 - PRESSUPOSTO

“TODO PROJETO DEVE TRANSFORMAR A REALIDADE DIAGNOSTICADA”

Gerenciamento de problemas x Liderando a transformação necessária

Mudança \longrightarrow Problemas \longrightarrow Soluções

2 – PERGUNTAS QUE ESTRUTURAM UM PROJETO

QUANDO SE PERGUNTA:	SE DEFINE:
Que está acontecendo?	O problema.
Conheço a realidade onde vou atuar?	O diagnóstico.
Quem são as pessoas?	O público alvo.
Por quê?	A justificativa.
Para quê?	Os objetivos.
Como?	A metodologia.
Que tarefa serão executadas?	As atividades.
Quais etapas terei que cumprir?	As metas.
Quando?	O cronograma.
Vale a pena?	A avaliação (antes).
O caminho está certo?	O monitoramento (durante).
Estou atingindo os objetivos?	Avaliação de resultado.
Quanto?	Os recursos.
Com quem?	Os parceiros.

3 – ESTRUTURA DE UM PROJETO

Apresentação da Organização

- Ano de fundação
- Experiência
- Estrutura organizacional
- Foco de atuação
- Dados gerais de identificação: endereço, telefone, fax, e-mail, CNPJ, responsável legal, responsável pelo projeto.

Identificação do projeto

- Título local de realização



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 DE ABRIL DE 2015
RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO
FONE: (55) 3781- 5248 – E-mail: comdica-sa@hotmail.com
SANTO AUGUSTO-RS

- Valor total do projeto
- Valor solicitado ao apoiador
- Duração
- Início e término
- A quem se destina, público-alvo
- Quais os parceiros

Introdução e/ou justificativa

- Qual o problema?
- Qual a causa do problema?
- Dados populacionais, geográficos, situação socioeconômica
- Comunidade envolvida
- Fatores que favorecem a realização do projeto
- Fatores que dificultam a realização do projeto

Objetivos

- Qual a finalidade do projeto?
- O que se quer?
- Onde?
- Quando?
- Atenderá ao problema?
- Quais os benefícios do projeto?

Metodologia

- Como fazer?
- Qual estratégia vou usar?
- De que maneira realizo os objetivos?

Atividades

- Que fazer para atingir os objetivos?
- Quais ações devo realizar?
- O passo a passo do projeto.
- As atividades estão coerentes com os objetivos?

Metas

- Objetivos quantificáveis estabelecidas para o alcance dos objetivos do projeto relacionadas com o público-alvo.

Plano de Ação

- Detalhamento das atividades
- Cronograma das atividades
- Quem é o responsável pela atividade
- As atividades estão em sequência lógica
- São coerentes com os objetivos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA

LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 DE ABRIL DE 2015

RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO

FONE: (55) 3781- 5248 – E-mail: comdica-sa@hotmail.com

SANTO AUGUSTO-RS

Recursos

- Quais os recursos materiais
- Quais os recursos humanos
- Quais os recursos financeiros
- Quais os recursos físicos
- Quais os recursos tecnológicos

Orçamento

- Custo do projeto
- Qual o valor a ser financiado pelo apoiador
- Qual o valor de contrapartida da organização
- Qual o valor financiado por outro parceiro

Cronograma físico-financeiro

- Os recursos estão dimensionados conforme as atividades
- Quais as fontes
- Estão disponíveis
- Definir atividades X desembolso

Parcerias

- O projeto tem parceria?
- Que tipo de parceria: pontual ou estratégica
- Qual sua atribuição?
- São voluntárias?
- São institucionais?
- São permanentes?

Sustentabilidade do Projeto

- Ao término desse projeto, minhas ações terão continuidade?
- Como garanto a continuidade?
- A comunidade está receptiva ao projeto?

Sistema de Avaliação

- O que precisa ser medido e quando
- O que vais ser avaliado
- Tem indicadores claros?
- Os meios de verificação estão definidos?



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 DE ABRIL DE 2015
RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO
FONE: (55) 3781- 5248 – E-mail: comdica-sa@hotmail.com
SANTO AUGUSTO-RS

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: Nome da ENTIDADE	CNPJ Nº:	
Endereço: Rua/Av.:	Nº:	
Cidade:	UF:	CEP:
DDD/Telefones, E-mail e site:	Cadastro no COMDICA nº:	
Nome do responsável legal - telefone para contato, e-mail, CPF nº:		
Nome do Responsável pelo projeto, cargo, telefone p/contato, e-mail:		

2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO (Missão, Objetivos gerais e Objetivos específicos, resumidamente)

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Nome do projeto:	Período de Execução:
Área de Abrangência:	Obs.: Jamais iniciar a execução antes da aprovação do instrumento.
Caracterização do Usuário:	Início: ... após assinatura do convênio Término: ... meses após a assinatura do Convênio

Identificação do projeto

Identificar, resumidamente, o(s) serviço(s) a ser(em) executado(s). Buscar responder a pergunta: O QUÊ ?

Justificativa do Projeto

Justificar a realização do Projeto. Sua relevância, Abrangência e benefícios de seus resultados (quantificando-os). Buscar responder a pergunta: POR QUÊ?

Metodologia

Descrever o desenvolvimento do projeto. Buscar responder a pergunta: COMO?



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 DE ABRIL DE 2015

RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO

FONE: (55) 3781- 5248 – E-mail: comdica-sa@hotmail.com

SANTO AUGUSTO-RS

4. RECURSOS DA INSTITUIÇÃO EXISTENTES PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Recursos	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Humanos			
Físicos			
Outros			

5. RECURSOS SOLICITADOS AO COMDICA/Fundo

Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor total

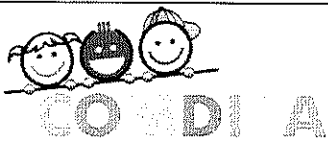
6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término

- Meta: O que você precisa atingir para alcançar seu objetivo.
- Etapa/Fase: Detalhamento da ação
- Especificação: Coloca as ações a serem realizadas
- Unidade: Colocar um indicador que possa ser mensurado na prestação de contas. A prestação de contas será analisada pelo indicador físico
- Quantidade: Quantidade de pessoas que serão beneficiadas pelo projeto
- Duração: De cada meta, etapa ou fase

7. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa	Concedente(1)	Proponente(2)	Total (1+2)
---------------------	---------------	---------------	-------------



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 DE ABRIL DE 2015
RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO
FONE: (55) 3781- 5248 – E-mail: comdica-sa@hotmail.com
SANTO AUGUSTO-RS

Quantidade	Especificação			
Total Geral				

- Total: Soma dos valores das colunas concedente (1) e proponente (2), quando houver.
- Concedente: Valor dos recursos concedidos.
- Proponente: Valor da contrapartida (quando houver construção ou reforma).
- Natureza da despesa: Especificação do bem.

8. AVALIAÇÃO DO PROJETO

Indicadores quantitativos e qualitativos dos resultados esperados, assim como os meios de verificação.

9. RECURSOS JÁ OBTIDOS JUNTO AO COMDICA/FUNDO

Informar se já recebeu recursos do COMDICA/FUMDICA, mencionando o ano e o projeto.

10. DADOS BANCÁRIOS

Abertura obrigatória de Conta corrente específica para cada projeto aprovado com data da abertura da conta.

11. LOCAL E DATA:

12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

13. Assinatura do Responsável técnico

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – 2019

Contrato n°:

Entidade:

Objeto:

MÊS	VALOR
	«Valor »
TOTAL	«Valor »

Santo Augusto, ____/____/____.

Presidente da Entidade
Técnico responsável Plano de Trabalho
(Cargo / Formação)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.623 DE 28 DE ABRIL DE 2015
RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO
FONE: (55) 3781- 5248 – E-mail: comdica-sa@hotmail.com
SANTO AUGUSTO-RS

Anexo III – Modelo da logo marca do COMDICA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTO AUGUSTO-RS

Handwritten signature or mark.